DECLARAÇÃO SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
ARTIGO 2º, INCISO III, ALÍNEA "F"
DA RES. 1099/2018 - TCE

DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "F" do artigo 2º da Resolução nº 1099/2018, que o Município de Tapejara - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2020 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

Tapejara - RS, 28 de Janeiro de 2021.

Gemson Barreto do Amaral
Contador

De acordo:

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal, exercício 2020

Antonio Carlos Borela
Secretario Municipal da Fazenda, exercício 2020

Adriana Malagutti Posser
Tesoureira – Portaria nº 012/2017